



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

### COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 125/2024

#### Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 125/2024

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

#### Voto do Relator

O Projeto, de autoria do Prefeito, revoga a Lei Municipal nº 5.319, de 14 de outubro de 2019.

Por meio da mencionada Lei, foi autorizada a concessão de uso do imóvel à Fundação Ecobrasil, para o desenvolvimento da educação ambiental, visando contribuir ativamente para a conscientização ecológica e o desenvolvimento sustentável, inclusive para eventuais edificações de sua sede, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Ocorre que, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006149-80.2020.8.26.0000, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconheceu a inconstitucionalidade do artigo 178 da Lei Orgânica, dispositivo utilizado como fundamento para a presente concessão do imóvel.

Sendo assim, no tocante aos aspectos a serem analisados por esta Comissão, nada a opor à tramitação da matéria.

É o parecer.

**Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho**  
Relator

#### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).